ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3777/2020

LEI Nº 3.777/2020

*"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante remanejamento no valor de R$*101.843,22*"*

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante remanejamento de dotação na importância de **R$101.843,22 (CENTO E UM MIL REAIS, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTÁVEL
14.001.20.606.0022.2282 – Assistência a Agricultura Familiar
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$71.841,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$30.000,00
Sub-total:.....R$101.843,22

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao remanejamento supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02.012.20.606.0012.2158 – Melhor Caminho
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$3.465,80
Sub-total:.....R$3.465,80

02.012.20.606.0012.2171 – Desenvolvimento Sustentável da Pecuária
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$0,24
33.90.95.00 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.....R$1.880,00
Sub-total:.....R$1.880,24

02.012.20.606.0012.2174 – Desenvolvimento Sustentável na Produção da Cafeicultura/Cacau
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$9.099,34
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$10.000,00

Sub-total:.....R$19.099,34

02.012.20.606.0012.2178 – Incentivo a Agroindústria Familiar
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$6.397,84
44.90.51.00 – Obras e instalações.....R$70.000,00
Sub-total:.....R$76.397,84

02.012.20.605.0012.2303 – Apoio ao PAA – Programa de Aquisição de Alimentos
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$1.000,00
Sub-total:.....R$1.000,00
TOTAL:.....R$101.843,22

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 31 de agosto de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:BD678D1A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/09/2020. Edição 2788
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/